SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº. 05/2.014

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estará aberta a inscrição aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº. 04/2.012, estabelecendo-se os itens a seguir:

- **Art.1º** A função de Vice Diretor Função de Confiança será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.
- **Art.2º** A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art.3º O processo de Seleção compreenderá:

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

FASE I:

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

FASE II:

- > Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

- a) Período: 17/03/2014 e 18/03/2014.
- b) Horário: 8hs às 17hs.
- c) Local: EMEIF "PROFª. NÍSIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE"

II - DOS REQUISITOS

Art.4º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da Função de Vice Diretor conforme anexo V da Lei Complementar nº. 06/2.011:

- I Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- II Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- III Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.
- IV -Ter concluído o estágio probatório.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.5º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xérox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar,
- c) Apresentar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público.

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.6º- O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução Nº. 04/2.013.

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.7º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.

Parágrafo único- Serão critérios para desempate:

- a) maior nº.de filhos e/ou dependentes;
- b) maior idade.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.8º- A classificação será publicada em edital no dia 19/03/2014, às 17h na EMEIF "Profª Nísia Mercadante do Canto Andrade" e no site da SME.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO:

Art.9º-A atribuição da vaga existente será no dia 20/03/2014 às 9hs na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 14 de março de 2.014.

Maria Amélia Artigas dos Santos Secretária Municipal da Educação